



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretor-Geral:  
OCTACIANO NOGUEIRA  
Diretora da Divisão de Publicações:  
DINORÁ MORAES FERREIRA  
Chefe do Serviço Editorial:  
MARIA LUZIA DE MELO



## Diário Oficial

SEÇÃO I

Orgão destinado a publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:  
226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)  
223-4453 (Divisão de Publicações)  
225-4790 (Divisão de Produção)  
223-5453 (Divisão de Administração)  
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)  
226-6900 (Tesouraria)

Telex:  
(061) 1356 DIMN BR



### HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por D. João VI, por decreto de 13 de maio de 1808, com o nome de Imprensa Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a impressão dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. O seu primeiro número data de 1 de outubro de 1862.

### EXPEDIENTE

#### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 16 horas será publicada no mesmo dia.

#### Assinaturas:

Semestral ..... Cr\$ 580,00  
Anual ..... Cr\$ 1.160,00  
Exterior ..... Cr\$ 1.660,00

Os funcionários públicos gozam do desconto de 50%, mediante comprovação de situação funcional.

#### Porte postal:

Para remessa postal via superfície, acrescer os seguintes valores:

Semestral ..... Cr\$ 220,00  
Anual ..... Cr\$ 440,00  
Exterior: ..... Cr\$ 1.440,00

Assinaturas via aérea devem ser contratadas diretamente na ECT.

#### Venda avulsa:

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

13050

SEÇÃO I

TERÇA-FEIRA, 1 JUL 1980

— COMIND Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimento de São Paulo — Retificação  
— Confederação Brasileira de Apicultura — Extrato dos Estatutos  
— Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Estatuto Civil  
— Comissão Nacional de Bolsas de Valores — Alteração do Contrato Social  
— United States Steel Corporation — Aviso  
— Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos — Eleições Sindicais  
— Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos — Edital  
— Associação dos Servidores das Assembleias Legislativas do Brasil — Convocação  
— Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado do Rio de Janeiro — Convocação

— Adempar S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos e Adempar S/A — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Convocação  
— Confederação Nacional das Profissões Liberais — Convocação

### DECLARAÇÕES

— Sílvia Virgínia Czapski  
— José Rubens Peçanha Tavares  
— Elizabeth Martins Riêra

#### Nota

As páginas de n.ºs 11.885 a 11.984 do *Diário*

*Oficial*, seção I, não foram publicadas.

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

O P R E S I D E N T E D A R E P U B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 30 de junho de 1980;  
159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ibrahim Abi-Ackel

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55 § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.734, de 20 de dezembro de 1979, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, e dá outras providências".

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.734, de 20 de dezembro de 1979, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, e dá outras providências".

Senado Federal, em 25 de junho de 1980.

Senador Luiz Viana

Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que "disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal".

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que "disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal".

Senado Federal, em 25 de junho de 1980

Senador Luiz Viana

Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.